Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 25/11
Olavo Santos
Vereador 1° Secretário

27/04/2017

MOÇÃO Nº 5 , DE 2017

Hipoteca Apelo pela derrubada do Veto Presidencial nº 52 de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os Vereadores subscritos da presente proposição, em conformidade com o Art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhada esta Moção a Câmara dos Deputados Federais, e entregue para a bancada paranaense, a fim de hipotecar Apelo pela derrubada do Veto Presidencial nº 52/2016, priorizando a derrubada dos dispositivos do Veto, que tratam de destinação do ISS sobre as operações de leasing para o município de domicílio do tomador do serviço.

Câmara Municipal de Cascavel
APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS
Discutido e votado em 3/5/17
Olavo Santos
Vereador - 1° Secretário

Palácio José Neves Formighieri
Cascavel, 26 de abril de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Policial Madril
Vereador/PMB

Jaime Vasatta
Vereador/PTN

Sérgio Ribeiro
Vereador/PPL

Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Mazutti
Vereador/PSL

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC

Paulo Porto Borges
Vereador/ PCdoB

Misael Junior
Vereador/PSC

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL

Alécio Espíndola
Vereador/PSC

Damasceno Junior
Vereador/PSDC

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Olavo Santos
Vereador/PHS

Josué Souza
Vereador/PTC

Roberto Parra
Vereador/PMDB

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Mauro Seibert
Vereador/PP

JUSTIFICATIVA

Foi aprovado no Congresso Nacional o Projeto de Lei do Senado 386, de 2012 (366/2013 – na Câmara dos Deputados), que modificou dispositivos na Lei Complementar 116/2003 (Lei do ISS), dentre eles o que definiu a destinação do ISS as operações de leasing e arrendamento mercantil para o município onde domicilia o tomador do referido serviço.

O Presidente Michel Temer, por meio da Mensagem 720, de 29 de dezembro de 2016, vetou dispositivos do Projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional, que tratavam da regulamentação do ISS.

Os dispositivos vetados transfeririam a incidência e, por conseguinte, a arrecadação do ISS, no caso dos serviços de leasing, do Município onde está localizado o estabelecimento prestador do serviço para o Município onde está domiciliado o tomador dos serviços de leasing.

Os poucos municípios, onde hoje estão situadas as sedes das instituições prestadoras dos serviços, oferecem benefícios fiscais ou alíquotas reduzidas para atrair os bancos e, assim, concentrar a arrecadação do ISS. Isso, em detrimento de milhares de outros municípios brasileiros, que ficam no prejuízo.

As modificações feitas na lei, milhares de Municípios passarão a receber o valor tributado, que se encontra na casa dos bilhões de reais, em contraposição ao cenário anterior no qual apenas um número íntimo de Municípios retinha o tributo, o que gerava um cenário de concentração fiscal.

A situação financeira difícil em que se encontram muitos municípios brasileiros, que poderia ser amenizada caso as notificações na Lei permanecessem conforme aprovadas pelo Congresso Nacional, gerando desta forma, mais receita e recursos para os municípios.

A confederação Nacional dos Municípios (CNM) já se manifestou favoravelmente e defende a tributação do ISS nos termos do projeto aprovada pelo Congresso Nacional, de forma a beneficiar o maior número de Municípios brasileiros. A mesma instituição já se posicionou contra o Veto Presidencial e a favor de sua derrubada pelo Congresso Nacional.

É preciso à manutenção do texto aprovado pelo Congresso Nacional, a consequente derrubada do Veto Presidencial no que diz respeito à tributação de ISS sobre as operações de leasing, para que milhares de municípios possam superar as dificuldades financeiras que enfrentam e ao mesmo tempo, damos um passo rumo à justiça fiscal entre os entes federados.

Certos de poder contar com a compreensão de vossas Excelências, esta Casa de Leis promove o apelo feito na presente Moção que sem dúvida, é representativa do desejo de toda a população do município de Cascavel. Diante do exposto, espero, contar com o apoio dos Nobres Vereadores, na aprovação da presente Moção.